



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATO Nº 20180242

O Município de PARAUAPEBAS, através do (a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na MORRO DOS VENTOS S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representado pela Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, Secretário Municipal Educação, portadora do CPF nº 251.453.983-87, Residente na Rua M, nº 136; Bairro União e de outro lado a firma CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 15.620.337/0001-70, estabelecida à RUA PAULO AFONSO 283, GUANABARA, Parauapebas-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) GUSTAVO DAMACENO SOUSA, residente na rua marechal rondon nº695, rio verde, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do(a) CPF 025.605.912-86, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-024SEMED e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação exclusiva de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Empreendedor Individual e Cooperativas para fornecimento de brinquedos e materiais didáticos escolares, diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico de educação infantil, financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
171221	BRINCAR: CRESCER E APRENDER-O RESGATE DO JOGO INFANTIL - Marca.: MODERNA	UNIDADE	1,00	77,000	77,00
171222	BRINCAR: CRESCER E APRENDER-O RESGATE DO JOGO INFANTIL (Autora : ADRIANA FRIEDMAN) - Marca.: MODERNA	UNIDADE	1,00	68,000	68,00
171223	O BRINCAR NO COTIDIANO DA CRIANÇA, (Autora : ADRIANA FRIEDMAN) - Marca.: MODERNA	UNIDADE	1,00	156,000	156,00
171224	O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ATRAVÉS DO BRINCAR (Autora : ADRIANA FRIEDMAN) - Marca.: MODERNA	UNIDADE	1,00	75,000	75,00
171225	O BRINCAR E SUAS TEORIAS (Autor :TIZUKO MORCHIDA KISHIM) - Marca.: ABDOR	UNIDADE	1,00	76,000	76,00
171227	REFLEXÕES: A CRIANÇA, O BRINQUEDO, A EDUCAÇÃO - Marc a.: SUMMUS	UNIDADE	1,00	55,000	55,00
171229	REFLEXÕES: A CRIANÇA, O BRINQUEDO, A EDUCAÇÃO (Autor :TIZUKO MORCHIDA KISHIMOTO) - Marca.: CORTEZ	UNIDADE	1,00	58,000	58,00
171231	JOGO DE PAPÉIS: UM OLHAR PARA AS BRINCADEIRAS INFANTIS (Autor :CORTEZ)	UNIDADE	1,00	28,000	28,00
171232	BRINCADEIRA NA PRÉ - ESCOLA (Autora: GISELA WAJSKOP) - Marca.: CORTEZ	UNIDADE	1,00	76,000	76,00
171233	BRINCADEIRA NA PRÉ - ESCOLA (Autora: GISELA WAJSKOP) - Marca.: CORTEZ	UNIDADE	1,00	57,000	57,00
171234	JOGO E EDUCAÇÃO (Autor : GILLES BROUGÈRE) - Marca.: ARTMED	UNIDADE	1,00	98,000	98,00
171235	JOGO E EDUCAÇÃO (Autor : GILLES BROUGÈRE) - Marca.: CORTEZ	UNIDADE	1,00	65,000	65,00
171236	BRINQUEDO E CULTURA (Autor : GILLES BROUGÈRE) - Marca.: CORTEZ	UNIDADE	1,00	65,000	65,00
171237	BRINQUEDO E CULTURA (Autor : GILLES BROUGÈRE) - Marca.: CORTEZ	UNIDADE	1,00	65,000	65,00
171238	A EXCELENCIA DO BRINCAR (Autor : J.R.MOYLES) - Marca.: PENSO	UNIDADE	1,00	65,000	65,00
171239	A EXCELENCIA DO BRINCAR (Autor : J.R.MOYLES) - Marca.: PENSO	UNIDADE	1,00	65,000	65,00
171240	BRINCADEIRA E CULTURA: - Marca.: CASA DO PSICOLOGO	UNIDADE	1,00	65,000	65,00
171241	BRINCADEIRA E CULTURA: VIAJANDO PELO BRASIL QUE BRINCA VOLUME I (Autor : ANA M. A.CARVALHO, CELINA M.C.MAGALHÃES, FERNANDO A.R. PONTES E ILKA D. BICHARA)	UNIDADE	1,00	65,000	65,00

jds

Gustavo Damaceno Sousa

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



171236	O UNIVERSO SIMB�LICO DA CRIAN�A: - Marca.: VOZES UNIDADE O UNIVERSO SIMB�LICO DA CRIAN�A: OLHARES SENSIVEIS PARA A INF�NCIA (Autor : ADRIANA FRIEDMANN)	1,00	34,000	34,00
171237	LINGUAGENS E CULTURAS INFANTIS(Autor:ADRIANA FRIEDMANN UNIDADE ANN - Marca.: CORTEZ LINGUAGENS E CULTURAS INFANTIS(Autor:ADRIANA FRIEDMANN	1,00	50,000	50,00
171238	AS CEM LINGUAGENS DA CRIAN�A: - Marca.: PENSO UNIDADE A ABORDAGEM DE REGGIO EM�LIA NA EDUCA�O DA PRIMEIRA INF�NCIA(Autor:CAROLYN EDWARDS, LEILA GANDINI, GEORGE FORMAN)	1,00	85,000	85,00
171239	SABORES, CORES, SONS E AROMAS: - Marca.: ARTMED UNIDADE ORGANIZA�O DOS ESPA�OS NA EDUCA�O INFANTIL (Autor MARIA DA GRA�A SOUZA HORN)	1,00	55,000	55,00
171240	ENCONTROS E DESENCONTROS EM EDUCA�O (Autor:MARIA L� UNIDADE CIA MACHADO) - Marca.: CORTEZ ENCONTROS E DESENCONTROS EM EDUCA�O (Autor:MARIA L�CIA MACHADO)	1,00	65,000	65,00
171241	PSICOLOGIA DA IDADE PR�-ESCOLAR(Autor: VAL�RIA MUKHI UNIDADE NA) - Marca.: MARTINS FONTES PSICOLOGIA DA IDADE PR�-ESCOLAR(Autor: VAL�RIA MUKHINA)	1,00	156,000	156,00
171242	PROCESSOS E PR�TICAS NA FORMA�O DE PROFESSORES DA E UNIDADE DUCA�O INFANTIL - Marca.: EDUMT PROCESSOS E PR�TICAS NA FORMA�O DE PROFESSORES DA EDUCA�O INFANTIL(Autor : FILOMENA MONTEIRO(ET.AL)	1,00	88,000	88,00
171243	QUALIDADE NA EDUCA�O INFANTIL(Autor : MIGUEL A. ZA UNIDADE BALZA) - Marca.: ARTMED QUALIDADE NA EDUCA�O INFANTIL(Autor : MIGUEL A. ZABALZA)	1,00	88,000	88,00
171244	DI�RIO DO ACOLHIMENTO NA ESCOLA DA INF�NCIA (Autor UNIDADE : GIAFRANCO STACCIOLI) - Marca.: AUTORES ASSOCIADOS DI�RIO DO ACOLHIMENTO NA ESCOLA DA INF�NCIA (Autor : GIAFRANCO STACCIOLI)	1,00	62,000	62,00
171245	M�LTIPLAS LINGUAGENS NA ESCOLA(Autor : REGINA LEITE UNIDADE GARCIA) - Marca.: DP&A M�LTIPLAS LINGUAGENS NA ESCOLA(Autor : REGINA LEITE GARCIA)	1,00	48,000	48,00
171246	QUALIDADE NA EDUCA�O DA PRIMEIRA INF�NCIA: - Marca. UNIDADE : ARTMED QUALIDADE NA EDUCA�O DA PRIMEIRA INF�NCIA:PERSPECTIVAS P�S-MODERNAS (Autor:GUNILLA DAHLBERG, PETER MOSS, & ALAN PENCE)	1,00	33,000	33,00
171247	COM A PR�-ESCOLA NAS M�OS: - Marca.: ATICA UNIDADE UMA ALTERNATIVA CURRICULAR PARA A EDUCA�O INFANTIL (Autor:S�NIA KRAMER E MARIA ISABEL LEITE)	1,00	57,000	57,00
171248	RETRATO DE UM DESAFIO: - Marca.: ATICA UNIDADE CRIAN�AS E ADULTOS NA EDUCA�O INFANTIL(Autor : S�NIA KRAMER)	1,00	94,000	94,00
171249	A ARTE DE ENCANTAR: - Marca.: CORTEZ UNIDADE O CONTADOR DE HIST�RIAS COMTEMPOR�NEO E SEUS OLHARES (Autor:K�TIA STOCO SMOLE)	1,00	45,000	45,00
171250	MATEM�TICA E EDUCA�O INFANTIL: - Marca.: VOZES UNIDADE INVESTIGA�OES E POSSIBILIDADES DE PR�TICAS PEDAG�GICAS(Autor :MERCEDES CARVALHO E MARCELO BAIRRAL)	1,00	56,000	56,00
171251	ENCONTROS INICIAIS COM A MATEM�TICA: - Marca.: ARTME UNIDADE CONTRIBU�OES A EDUCA�O INFANTIL(Autor:MARIA ELENA DUHALDE)	1,00	67,000	67,00
171252	DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA CRECHE(Autor:MARIA L�CIA UNIDADE ARRUDA ARANHA) - Marca.: LOYOLA DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA CRECHE(Autor:MARIA L�CIA ARRUDA ARANHA)	1,00	78,000	78,00
171253	.ENCONTROS INICIAIS COM A MATEM�TICA: - Marca.: ARTM UNIDADE CONTRIBU�OES A EDUCA�O INFANTIL(Autor:MARIA ELENA DUHALDE)	1,00	67,000	67,00
171254	DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA CRECHE(Autor :MARIA L�CIA UNIDADE ARRUDA ARANHA) - Marca.: LOYOLA DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA CRECHE(Autor :MARIA L�CIA ARRUDA ARANHA)	1,00	78,000	78,00
171255	CRECHES: CRIAN�AS, FAZ-DE-CONTA&CIA (Autor:ZILMA RAM UNIDADE OS DE OLIVEIRA) - Marca.: VOZES CRECHES: CRIAN�AS, FAZ-DE-CONTA&CIA (Autor:ZILMA RAMOS DE OLIVEIRA)	1,00	42,000	42,00
171256	CRECHE E PR�-ESCOLA: - Marca.: ARTES MEDICAS UNIDADE UMA ABORDAGEM DE SA�DE (Autor : LANA ERMELINDA DA SILVA DOS SANTOS)	1,00	68,000	68,00
171257	AS ARTES DO UNIVERSO INFANTIL(Autor:SUSANA RANGEL CU UNIDADE NHA) - Marca.: PLT ANHANGUERA AS ARTES DO UNIVERSO INFANTIL(Autor:SUSANA RANGEL CUNHA)	1,00	66,000	66,00
171258	ARTE, INF�NCIA E FORMA�O DE PROFESSORES: - Marca.: UNIDADE PAPIRUS AUTORIA E TRANSGRESS�O(Autor:LUCIANA OSTETO E MARIA ISABEL LEITE)	1,00	67,000	67,00
171259	A LINGUAGEM NO TEATRO INFANTIL(Autor:MARCO CAMAROTTI UNIDADE) - Marca.: UFPE A LINGUAGEM NO TEATRO INFANTIL(Autor:MARCO CAMAROTTI)	1,00	47,000	47,00
171260	150 PROPOSTAS DE ATIVIDADES MOTORAS PARA A EDUCA�O UNIDADE INFANTIL DE 3 A 6 ANOS - Marca.: ARTMED (Autor:ANNA HOSPITAL E TEREZA GODALL)	1,00	172,000	172,00

jds

Justino Domoceno Sousa
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



171261	O MUNDO DA ESCRITA NO UNIVERSO DA PEQUENA INFANCIA. UNIDADE - Marca.: AUTORES ASSOCIADOS LINGUAGENS, LEITURAS E PEDAGOGIA DA EDUCA�O INFANTIL. (Autor :ANA LUCIA GOULART FARIA, & SUELY AMARAL MELLO)	1,00	39,000	39,00
171262	MANUAL DO PORTFOLIO: - Marca.: ARTMED UNIDADE UM GUIA PASSO A PASSO PARA O PROFESSOR.(Autor:CATHY GRACE & ELIZABETH SHORES)	1,00	151,000	151,00
171263	A BOLSA AMARELA(Autor:DE LYGIA BOJUNGA,COBOJUNGACOM UNIDADE ILUSTRA�ES DE MARIE LOUIS - Marca.: CASA LYGIA BOJA A BOLSA AMARELA(Autor :DE LYGIA BOJUNGA, COM ILUSTRA�ES DE MARIE LOUISE NERY).FAIXA ETARIA PR� - ESCOLA	25,00	44,000	1.100,00
171264	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA - Marca.: ATICA UNIDADE (Autor:DE ANA MARIA MACHADO, COM ILUSTRA�ES DE CLAUDIUS).FAIXA ETARIA PR� - ESCOLA	25,00	38,000	950,00
171265	A BRUXINHA ATRAPALHADA - Marca.: GLOBAL UNIDADE (Autor :DE EVA FURNARI).FAIXA ETARIA PR� - ESCOLA.FAIXA ETARIA PR� - ESCOLA	25,00	44,000	1.100,00
171266	CONTOS DE GRIMM - Marca.: SALAMANDRA UNIDADE (Autor:DE WILHELM E JACOB GRIMM, COM TRADU�O DE HELOISA JAHN).FAIXA ETARIA PR� - ESCOLA	25,00	56,000	1.400,00
171267	CONTOS DE PERRAULT - Marca.: VILLA RICA UNIDADE (Autor:DE PERRAULT, COM TRADU�O DE REGINA REGIS JUNQUEIRA E ILUSTRA�ES DE GUSTAVE DOR�).FAIXA ETARIA PR� - ESCOLA	25,00	68,000	1.700,00
171268	FORMIGARRA CIGAMIGA(Autor:DE GLORIA KIRINUS).FAIXA UNIDADE ETARIA PR� - ESCOLA - Marca.: PAULINAS FORMIGARRA CIGAMIGA(Autor:DE GLORIA KIRINUS).FAIXA ETARIA PR� - ESCOLA	25,00	37,000	925,00
171269	COLE�O: - Marca.: PUBLIFOLHA UNIDADE AS MELHORES HIST�RIAS DE:* AVENTURAS * PRINCESAS*REINOS *FLORESTAS (Autor:DE LIDIA CHAIB E M�NICA TORRES DA COSTA, COM ILUSTRA�O DE MARIA EUG�NIA).FAIXA ETARIA PR� - ESCOLA	25,00	76,000	1.900,00
171270	ENCICLOP�DIA INFANTIL ILUSTRADA - Marca.: PARRAGON B UNIDADE OOKS (Autor:DE STEVE PARKER E PARRAGON BOOKS).FAIXA ETARIA PR� - ESCOLA	25,00	98,000	2.450,00
171271	O CACHORRINHO SALVA A ESTRELA - Marca.: CIRANDA UNIDADE (AUTOR: PAKA, BOOKS).FAIXA ETARIA 0 a 3 Anos	15,00	46,000	690,00
171272	COMBINAR, ENCAIXAR E BRINCAR: - Marca.: GIRASSOL UNIDADE DIA AGITADO CULTURAL (AUTOR: ALVES, Monica Fleisher).FAIXA ETARIA 0 a 3 Anos	15,00	44,000	660,00
171273	VOCE � MEU BEB� - Marca.: PUBLIFOLHINHA UNIDADE (AUTOR: SIMINOVICH, Lorena/ Monica Rodrigues da Costa).FAIXA ETARIA 0 a 3 Anos	15,00	34,000	510,00
171274	O LIVRO M�GICO DE ANIVERS�RIO - Marca.: TODOLIVRO UNIDADE (AUTOR: AZBKVARIK GROUP PUBLISHING HOUSE).FAIXA ETARIA 0 a 3 Anos	15,00	38,000	570,00
171275	BRINQUEDOS CANTADOS - Marca.: CALLIS UNIDADE (AUTOR: DIAS, Vera L�cia/ SIMAS, M�nica).FAIXA ETARIA 0 a 3 Anos	15,00	48,000	720,00
171276	O QUE TEEM DENTRO DA FRALDA? - Marca.: BRINQUE BOOK UNIDADE (AUTOR: GENETCHTEN, GUIDO VAN).FAIXA ETARIA 0 a 3 Anos	15,00	64,000	960,00
171277	O LIVRO DE PANO DO BEB� - Marca.: TODOLIVRO UNIDADE (AUTORES: Francesca Ferri, RUTH MARSCHALEK, Rettone).FAIXA ETARIA 0 a 3 Anos	15,00	2.505,000	37.575,00
171278	A PRINCESA QUE ESCOLHIA(AUTOR: ANA M* MACHADO).FAIXA UNIDADE ETARIA 0 a 3 Anos - Marca.: ALFAGUARA A PRINCESA QUE ESCOLHIA(AUTOR: ANA M* MACHADO).FAIXA ETARIA 0 a 3 Anos	15,00	45,000	675,00
171279	LIVRO SONONO, O LE�OZINHO(AUTOR: CIRANDA CULTURAL).F UNIDADE AIXA ETARIA 0 a 3 Anos - Marca.: CIRANDA LIVRO SONONO, O LE�OZINHO(AUTOR: CIRANDA CULTURAL).FAIXA ETARIA 0 a 3 Anos	15,00	43,000	645,00
171280	DO QUE EU GOSTO EM MIM?(AUTOR: READER'S DIGEST).FAIX UNIDADE A ETARIA 0 a 3 Anos - Marca.: CARAMELO DO QUE EU GOSTO EM MIM?(AUTOR: READER'S DIGEST).FAIXA ETARIA 0 a 3 Anos	15,00	39,000	585,00
171281	KIT DE FANTOCHE F�MILIA BRANCA: - Marca.: CARLU KIT Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, o jogo cont�m 06 fantoches (av�, filha pai, av�, filho e m�e) medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Acondicionados em embalagem pl�stica. Faixa etaria de 1 ano.	34,00	1.053,000	35.802,00
171282	KIT DE FANTOCHE F�MILIA NEGRA: - Marca.: CARLU KIT Confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, o jogo cont�m 06 fantoches (av�, filha pai, av�, filho e m�e) medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Acondicionados em embalagem pl�stica. Faixa etaria de 1 ano.	34,00	1.053,000	35.802,00
171283	KIT DE FANTOCHE DE ANIMAIS DOMESTICOS: - Marca.: CAR KIT Confeccionados em feltro, com boca articulada, o jogo cont�m 10 fantoches (cavalo cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio), medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Acondicionados	34,00	174,000	5.916,00

jds

Gustavo Domaceno Sousa

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Item	Description	UNIDADE	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
171284	em embalagem plástica. Faixa etaria de 1 ano. TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA: - Marca.: CARLU confeccionado em madeira e mdf, medindo 860x620x50mm (fechado) com abas laterais para suporte e cortinas de algodão coloridas. Acondicionado em caixa de papelão. Faixa etaria de 1 ano.	UNIDADE	34,00	204,000	6.936,00
171285	SACOLA CRIATIVA MONTE E BRINQUE: - Marca.: BRINK MOB Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 200 peças com diversas encaixes, nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão niple, esfera com pino, cruzeta e sapatã. Acompanha cartela autodesativa de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionada em sacola de pvc cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Faixa etaria 2 anos	UNIDADE	34,00	58,000	1.972,00
171286	SACOLA CRIATIVA QUEBRA-CUCA: - Marca.: BRINK MOBIL Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 120 peças com diversos encaixes que permitem a montagem dos objetos sugeridos a seguir: avião, trem, casa, navio, telefone, carro caminhão e ferro de passar. Acondicionada em sacola de pvc cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Faixa etaria 2 anos	UNIDADE	34,00	100,000	3.400,00
171287	CUBOS DE ATIVIDADES: - Marca.: BRINK MOBIL Confeccionado em tecido e espuma, contém 02 peças de 150x150mm, com atividades para coordenação motora que utilizam zíper, cadarço, velcro, fecho gancho e botão de pressão, entre outros objetos. Acondicionados em embalagem plástica. Faixa etaria de 2 anos	UNIDADE	34,00	166,000	5.644,00
171288	CENTOPEIA BICOLOR: - Marca.: BRINK MOBIL Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 4000x500mm. Acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Faixa etaria de 2 anos	UNIDADE	34,00	632,000	21.488,00
171289	LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL: - Marca.: BRINK MOBIL Confeccionada em madeira e EVA, contém 52 peças. Acondicionadas em caixa de papelão. 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo 290x250mm; 02 retângulos medindo 350x220mm; 02 círculos medindo 285mm de diâmetro; 02 quadrados medindo 320x320mm; 04 formas geométricas em madeira; sendo 01 triângulo medindo 575x500mm; 01 quadrado medindo 460x460mm; 01 octaedro medindo 480x480mm; 01 retângulo medindo 460x365mm. Acompanham suportes. 12 mãos em EVA, medindo 160x130mm cada 12 Pés em EVA, medindo 195x80mm cada 02 kricts, medindo 340x200mm cada, e suportes. 02 Pés de pau, em madeira e corda, medindo 670x140x90mm ; 02 Martelos em madeira, medindo 500x80mm 02 Bolas de plástico; 02 Bolas de borracha; 02 Pula-corda com cabo de madeira, medindo 2200mm de comprimento; 01 Gangorra em madeira, medindo 350x100x190mm 01 Cilindro em madeira, medindo 170x70mm ; 01 Prancha de equilibrio em madeira, medindo 600x140mm ; 01 Palhaço em MDF, medindo 520x350mm, e 02 suportes. Faixa etaria de 3 anos	UNIDADE	12,00	616,000	7.392,00
171290	SACOLA PEQUENO ENGENHEIRO: - Marca.: BRINK MOBIL Confeccionada em madeira, impressas em silkscreen, contém 700 peças. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alças de nylon. Faixa etaria de 3 anos	UNIDADE	12,00	40,000	480,00
171291	SACOLA CRIATIVA ENGENHAGENS DIVERTIDAS: - Marca.: B RINK MOBIL Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 550 peças com encaixes através de pinos nos formatos: engrenagem simples com um pino, engrenagem dupla com dois pinos, engrenagem tripla com três pinos, engrenagem com eixo e um pino, roldanas e bonecos. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Faixa etaria de 3 anos	UNIDADE	12,00	443,000	5.316,00
171292	SACOLA CRIATIVA PINOBOL: - Marca.: BRINK MOBIL Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 50 peças, no formato estrela com 06 pontas arredondadas. Acondicionada em sacola de pvc cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Faixa etaria de 3 anos	UNIDADE	12,00	158,000	1.896,00
171293	SACOLA CRIATIVA MONTA TUDO GIGANTE: - Marca.: BRINK MOBIL Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 200 peças de encaixe de cores vivas, com formato quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Faixa etaria de 3 anos	UNIDADE	12,00	263,000	3.156,00
171294	JOGO DE DOMINÓ: - Marca.: BRINK MOBIL ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS: Confeccionada em madeira (MDF), impressos em silkscreen policromia composto por 28 pcas, medindo 3,5x7x0,3cm. Acondicionado em maleta de polipropileno, com alça. Faixa etaria de 4 anos	UNIDADE	34,00	18,000	612,00
171295	JOGO DE DOMINÓ: - Marca.: BRINK MOBIL	UNIDADE	34,00	18,000	612,00

jds

Gustavo Domoceno Sousa
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Item	Description	UNIDADE	Qtd	Valor Unit	Valor Total
171296	FIGURA E SOMBRA Confeccionado em madeira (MDF), impressos em silkscreen policromia composto por 28 pças, medindo 3,5x7x0,3cm. Acondicionado em maleta de polipropileno, com alça. Faixa etária de 4 anos . SEQUÊNCIAS LÓGICAS: - Marca.: BRINK MOBIL	UNIDADE	34,00	26,000	884,00
171297	TRANSITO Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Faixa etária de 4 anos . SEQUÊNCIAS LÓGICAS : - Marca.: BRINK MOBIL	UNIDADE	34,00	26,000	884,00
171298	COTIDIANO Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Faixa etária de 4 anos . SEQUÊNCIAS LÓGICAS : - Marca.: BRINK MOBIL	UNIDADE	34,00	26,000	884,00
171299	PROFISSÕES Confeccionadas em MDF, impressas em policromia, cada peça medindo 75x75x2,8mm. Acondicionadas em caixa de madeira. Faixa etária de 4 anos . SACOLA CRIATIVA CONECTANDO IDEIAS : - Marca.: BRINK MOBIL	UNIDADE	34,00	263,000	8.942,00
171300	Confeccionada em plástico polipropileno anti tóxico de alto brilho, de cores vivas, que contém 1000 peças com formatos para 12,8,4 e 2 encaixes, telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Faixa etária de 4 anos CUBOS EDUCATIVOS : - Marca.: BRINK MOBIL	UNIDADE	34,00	166,000	5.644,00
171301	Confeccionados em plástico PVC e espuma impressos em policromia, contém 10 peças de 100x100mm. Acondicionados em embalagem plástica. Faixa etária de 4 anos JOGO DE DOMINÓ : METADES - Marca.: BRINK MOBIL	UNIDADE	34,00	24,000	816,00
171302	Confeccionado em madeira (MDF), impressos em silkscreen policromia composto por 28 pças, medindo 3,5x7x0,3cm. Acondicionado em maleta de polipropileno, com alça. Faixa etária de 4 anos BOLA : - Marca.: MERCUR	UNIDADE	34,00	21,000	714,00
171303	LISA DE BORRACHA N° 08 Feita de borracha natural. Ela é ideal para jogar tênis de praia, frescobol, jogo de taco, brincadeiras pedagógicas e outras atividades. Ela possui alta performance e resistência , a bola de borracha n° 8 possui 13,1cm de diâmetro, 40,9cm de circunferência e pesa 260 gramas. Ainda possui ventilação para poder ser inflada. Faixa etária de 4 anos BOLA : - Marca.: MERCUR	UNIDADE	34,00	17,000	578,00
171304	LISA DE BORRACHA N° 04 Bola de borracha n° 4. Ideal para jogar tênis, frescobol, betes e outras atividades. Peso: 75-80g, Diâmetro: 68-70mm Circunferência: 21-22cm .Faixa etária de 4 anos BOLA : - Marca.: MERCUR	UNIDADE	34,00	21,000	714,00
171305	LISA DE BORRACHA N° 10-Borracha Natural e Borracha Polibutadieno. Altura do produto (cm) 16,00 - Largura do produto (cm) 16,00 Profundidade do produto (cm) - 16,00 Peso líquido (Kg) 0,365 - .Faixa etária de 4 anos ROLO DE BOBATH : - Marca.: BRINK MOBIL	UNIDADE	34,00	337,000	11.458,00
171306	Confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo 750x380mm de diâmetro. Acondicionado em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar. Faixa etária de 4 anos BOLA DE BOBATH : - Marca.: BRINK MOBIL	UNIDADE	34,00	219,000	7.446,00
VALOR GLOBAL R\$					233.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato é de R\$ 233.350,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais)
- Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

jds

Guilherme Domoceno Sousa

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-024SEMED, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2012, Decreto nº 3.555/2000 de 08/08/2000, utilizando-se subsidiariamente as norma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 16 de Abril de 2018 extinguindo-se em 15 de Abril de 2019, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, se conveniente ou oportuno a Prefeitura Municipal de Parauapebas, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1. Encaminhar Ordem de Compra informando: item, unidade, quantidade, data e horário para entrega.

Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

1.2. Efetuar o pagamento mensal referente ao objeto a ser fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal atestada, correspondente ao mês anterior ao do fornecimento do objeto;

1.3. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento através do responsável por atestar a nota.

1.4 - proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão;

1.5 - rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela licitante vencedora;

1.6 - permitir acesso dos colaboradores da licitante vencedora para a entrega dos produtos às dependências pertencentes ao seu domínio;

1.7 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

1.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

1.9 - devolver e solicitar a troca os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados mediante comunicação a ser feita pelo servidor designado pela(o) Fundo Municipal de Educação;

1.10 - solicitar, por intermédio da Ordem de Compra, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

jds

Gustavo Homoceno Sousa
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.11 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

1.12 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento, por intermédio do servidor designado;

1.13 - exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente e ao Pregão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. Providenciar a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto; Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões no quantitativo que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições licitadas;

1.2. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;

1.3 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos efetivados, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.4 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de PARAUAPEBAS;

1.5. Efetuar a entrega dos produtos no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho, expedida pelo servidor designado pela(o) Fundo Municipal de Educação.

1.6 - substituir todo e qualquer material que chegar com defeito e/ou sem condições de uso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato;

1.7 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à(ao) Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almojarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

1.8 - responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda dos produtos objeto deste Pregão;

1.9 - entregar os matérias nos prazos, nas condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

jds

Gustavo Domoceno Sousa

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.10 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da(o) Fundo Municipal de Educação;

1.11 - comunicar com o servidor designado pela (o) Fundo Municipal de Educação por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.12 - proibir a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS durante a vigência de execução do Contrato;

1.13 - se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho, expedida pelo servidor designado pela(o) Fundo Municipal de Educação.

1.1. A entrega dos materiais será feita, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua B, esquina com a Rua 1, Lt Especial, na cidade de Parauapebas - Estado do Pará

DA ENTREGA DO PRODUTO E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

1.2. Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério da CONTRATANTE, sempre no Município de Parauapebas/PA;

jds

Gustavo Homaceno Sousa

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.3 - Os produtos deverão ser entregues pontualmente, de forma a permitir que a(o) CONTRATANTE possa notificar, formal e tempestivamente, a licitante vencedora sobre as irregularidades observadas quando do fornecimento

1.4 - os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

1.5. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

1.6. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA obriga a reparar a falha e se houver necessidade, substituir os produtos/serviços em prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

1.7. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

1.8. O CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer momento parte dos materiais objeto deste Termo de referência, durante todo o período de vigência do contrato, não sendo obrigado a requisitar todo o material estimado;

1.9. A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

1.10. O recebimento dos produtos/materiais será feito por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da CONTRATANTE respeitando o 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

1.11 Se o fornecimento não for iniciado ou encerrado no prazo previsto no parágrafo anterior, deverá ser justificado à FISCALIZAÇÃO;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

1. O prazo de garantia do material não será inferior a 1 (um) ano, a contar da emissão da nota fiscal.

1.1 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir e/ou reparar os materiais que vierem a apresentar defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição, no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATANTE ;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

jds

Gustavo Domoceno Sousa

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a(o) Fundo Municipal de Educação designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

1.1 - o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da(o) Fundo Municipal de Educação.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) Fundo Municipal de Educação em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela(o) Fundo Municipal de Educação durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes à prestação dos serviços caberá ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESPESA

1. 1. As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Edital, correrão à conta da seguinte dotação: Exercício 2018 Atividade 1601.123613019.2.142 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico-ADM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.46, no valor de R\$ 233.350,00

1.1. As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO

1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

1.1 - O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compras expedidas pela(o) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

1.2 - O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

jds

Gustavo Homoceno Sousa
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 2 - Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo CONTRATANTE, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.
3. A(O) CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. A(O) CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Havendo eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE VENCEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado uma compensação financeira, que será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos do Edital e das cláusula do Contrato.
- $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. A CONTRATADA autoriza, expressamente, retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela CONTRATADA, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhista, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário - TCU. Assim como, a realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da CONTRATADA, bem assim das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

8. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sócias e FGTS, quando não possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta de documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) Fundo Municipal de Educação com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

jds

Gustavo Noroceno Sousa
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

- 1.1 - advertência;
- 1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas no Edital;
- 1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

jds

Gustavo Domaceno Sousa
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em relação a um dos eventos arrolados nas condições 1 e 2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VINGÉSIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

jds

Gustavo Domaceno Sousa

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3.2.1 - a não liberação, por parte da(o) Fundo Municipal de Educação, de área e local para o fornecimento, nos prazos contratuais

3.3 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.3.1- quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.3.1.1. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4.1 - Os casos de rescisão contratual será o formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VINGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-024SEMED, cuja realização decorre da autorização do Sra. RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

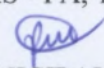
1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS - PA, 16 de Abril de 2018


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15

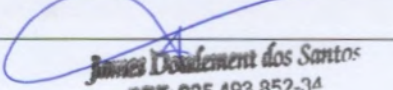
CONTRATANTE


CARAJÁS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME

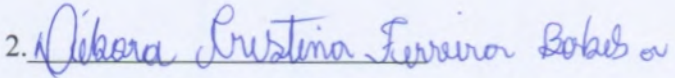
CNPJ 15.620.337/0001-79

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. 
James Douclement dos Santos
CPF: 935.493.852-34

jds

2. 
CPF: 007.650.522.70

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

